



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 061/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 55	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	52.266,32

Sub-Total: 62.266,32

Total Parcial Suplementado: 62.266,32

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 003 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 72	03.003.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000	9.000,00
Cód. red.: 74	03.003.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 75	03.003.04.122.0002.2010.3.3.90.40.1.500.0000000	900,00
Cód. red.: 76	03.003.04.122.0002.2014.3.3.90.14.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 77	03.003.04.122.0002.2014.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00

Sub-Total: 12.900,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/PROGRAMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 92	04.002.04.121.0002.1067.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 97	04.002.04.121.0002.2013.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00

Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 246	05.004.13.392.0011.2048.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 247	05.004.13.392.0011.2048.3.3.90.36.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 248	05.004.13.392.0011.2048.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 249	05.004.13.392.0011.2049.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00

Sub-Total: 7.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 387	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.40.1.500.0000000	25.000,00
Cód. red.: 399	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	7.366,32

Sub-Total: 32.366,32

Total Parcial Reduzido: 62.266,32

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ARENÓPOLIS - MT, 20 de julho de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito